



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 7/66

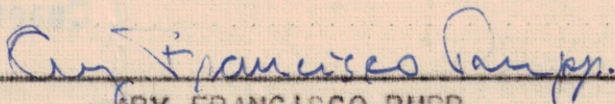
S U M U L A: APROVA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA APROVADO O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, QUE INTEGRA O SISTEMA TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.

ART. 2º - ESTE CÓDIGO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR
DE 1º DE JANEIRO DE 1967, REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE,
TE, AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1966.



ARY FRANCISCO RUPP

PREFEITO MUNICIPAL